

**RECURSOS**

**Recursos - Resultado Prova Prática**

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	RESPOSTA
1907	8930	ALESSANDRO LIEBERNECHT	DEFERIDO	<p>RECURSO PROCEDENTE: Ao verificar todas as notas atribuídas ao cargo de MOTORISTA VEÍCULO GRANDE (CNH &amp;ndash; CATEGORIA &amp;ldquo;D&amp;rdquo;), foi constatado que:</p> <p>a) O candidato Alessandro Liebernecht &amp;ndash; inscrição nº 8930, ao realizar o teste prático cometeu a seguinte falta: Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado. A falta cometida é de natureza leve, com perda de 5 pontos, sendo atribuído a nota fiscal ao candidato de 95 pontos. b) A candidata Sandra Marcia Mendonça &amp;ndash; inscrição nº 6290, ao realizar o teste prático cometeu a seguinte falta: Arrancar sem soltar o freio de mão. A falta cometida é de natureza média, com perda de 10 pontos, sendo atribuído a nota final a candidata de 90 pontos. c) O candidato Flávio Ferreira dos Santos &amp;ndash; inscrição nº 10870, ao realizar o teste prático cometeu a seguinte falta: Engrenar as marchas de maneira incorreta. A falta cometida é de natureza leve, com perda de 5 pontos, sendo atribuído a nota final a candidata de 95 pontos. Diante do erro na divulgação da respectiva nota retifica-se o resultado da prova prática. Os laudos da prova prática com a atribuição das respectivas notas encontra-se a disposição dos candidatos para retirar cópia, junto a Comissão de Concurso Público.</p>
1909	2380	CLEITON RAFAEL MACARI	IMPROCEDENTE	<p>RECURSO IMPROCEDENTE: Cuida-se de análise de recurso contra o resultado da prova prática. O Recorrente postula, através do recurso, revisão do resultado da prova prática, face seu inconformismo com o resultado, requer, a discriminação dos atos praticados pela Comissão para chegar ao resultado. De início, esclarece que a prova prática de digitação do cargo, teve como finalidade precípua aferir os conhecimentos dos candidatos na de avaliação da habilidade prática na digitação de textos e constou de exame de digitação (formatação, rapidez e correção) apurado mediante texto fornecido no ato da prova (modelo de formato oficial de redação de ofício). Para realização da prova, utilizou do laboratório de informática da Escola Municipal Santa Izabel, que, foi previamente vistoriado pelos aplicadores. Como a avaliação na prova prática foi feita numa escala de zero a cem pontos negativos foram sendo subtraída da nota máxima, chegando-se, a final, a nota definitiva de cada candidato. Ao final da digitação foi impresso o texto digitado devidamente assinado pelo candidato e utilizado para a correção, conforme critérios previstos no Edital Normativo. O texto da candidata encontra-se a disposição para retirada de cópia para sua própria conferência junto a Comissão de Concurso Público. Ressalta-se que o Edital Normativo, previa prazo para contestação quando de sua publicação, quanto as normas das provas o que não feito pelo candidato.</p>

RECURSOS

1906	3930	ELIANE DIAS DOS SANTOS	IMPROCEDENTE	RECURSO IMPROCEDENTE: A candidata digitou 454 toques brutos. Considerando que o candidato não formatou a digitação, tamanho das letras, não justificou o texto, parágrafos, não negritou o texto &ldquo;Dirijo-me&rdquo;; &ldquo;Dispõe sobre a Concessão de vale refeição dos servidores públicos municipal do Município de Nova Guarita &dash; M&rdquo;; e dá outras providências&rdquo;;, a pontuação líquida da candidata, dividido por 5 minutos, ficou menor de 90 Toques Líquidos por Minuto. Portanto a nota da candidata é 10 pontos. Caso a candidata queira fazer sua própria conferência poderá retirar cópia da digitação do texto junto a comissão de concurso público.
1910	9120	EUZANETE FARIAS DOS SANTOS ROSA	IMPROCEDENTE	RECURSO IMPROCEDENTE: A candidata digitou 386 toques brutos, que descontados os erros de formatação e digitação, equivale a 352 toques líquidos, que divididos por 5 minutos (tempo de duração da prova), equivale a 70 toques líquidos por minuto, que corresponde a nota de 10 pontos, conforme tabela prevista no item 5.5.9 do Edital Normativo. O texto da candidata encontra-se a disposição para retirada de cópia para sua própria conferência junto a Comissão de Concurso Público.
1911	10750	FÉLIX GABRIEL DOS SANTOS	IMPROCEDENTE	RECURSO IMPROCEDENTE: Cuida-se de análise de recurso contra o resultado da prova prática. O Recorrente postula, através do recurso, revisão do resultado da prova prática, face seu inconformismo com o resultado, requer, a discriminação dos atos praticados pela Comissão para chegar ao resultado. De início, esclarece que a prova prática de digitação do cargo, teve como finalidade precípua aferir os conhecimentos dos candidatos na de avaliação da habilidade prática na digitação de textos e constou de exame de digitação (formatação, rapidez e correção) apurado mediante texto fornecido no ato da prova (modelo de formato oficial de redação de ofício). Para realização da prova, utilizou do laboratório de informática da Escola Municipal Santa Izabel, que, foi previamente vistoriado pelos aplicadores. Como a avaliação na prova prática foi feita numa escala de zero a cem pontos negativos foram sendo subtraída da nota máxima, chegando-se, a final, a nota definitiva de cada candidato. Ao final da digitação foi impresso o texto digitado devidamente assinado pelo candidato e utilizado para a correção, conforme critérios previstos no Edital Normativo. O texto do candidato encontra-se a disposição para retirada de cópia para sua própria conferência junto a Comissão de Concurso Público. Ressalta-se que o Edital Normativo, previa prazo para contestação quando de sua publicação, quanto as normas das provas o que não feito pelo candidato.

**RECURSOS**

1908 7660 LEONARDO AUGUST MOCHI IMPROCEDENTE

RECURSO IMPROCEDENTE: Cuida-se de análise de recurso contra o resultado da prova prática. O Recorrente postula, através do recurso, revisão do resultado da prova prática, face seu inconformismo com o resultado, requer, a discriminação dos atos praticados pela Comissão para chegar ao resultado. De início, esclarece que a prova prática de digitação do cargo, teve como finalidade precípua aferir os conhecimentos dos candidatos na de avaliação da habilidade prática na digitação de textos e constou de exame de digitação (formatação, rapidez e correção) apurado mediante texto fornecido no ato da prova (modelo de formato oficial de redação de ofício). Para realização da prova, utilizou do laboratório de informática da Escola Municipal Santa Izabel, que, foi previamente vistoriado pelos aplicadores. Como a avaliação na prova prática foi feita numa escala de zero a cem pontos negativos foram sendo subtraída da nota máxima, chegando-se, a final, a nota definitiva de cada candidato. Ao final da digitação foi impresso o texto digitado devidamente assinado pelo candidato e utilizado para a correção, conforme critérios previstos no Edital Normativo. Quanto ao horário o edital não previa o fechamento de portões o que foi aplicado a prova a todos os candidatos presentes. O texto da candidata encontra-se a disposição para retirada de cópia para sua própria conferência junto a Comissão de Concurso Público.

1912 4860 NATÁLIA KAROLINA COELHO SILVA IMPROCEDENTE

RECURSO IMPROCEDENTE: A candidata digitou 527 toques brutos, que descontados os erros de formatação e digitação, equivale a 507 toques líquidos, que divididos por 5 minutos (tempo de duração da prova), equivale a 101 toques líquidos por minuto, que corresponde a nota de 40 pontos, conforme tabela prevista no item 5.5.9 do Edital Normativo. A contagem de toques é perfeitamente realizado pelo aplicativo Word onde possui mecanismo de contagem, que é extraído os erros do candidato para atribuição da nota final. A própria candidata afirma que fez a contagem. O texto da candidata encontra-se a disposição para retirada de cópia para sua própria conferência junto a Comissão de Concurso Público.

RECURSOS

1913      7220      PAULO HENRIQUE WESZ      IMPROCEDENTE

RECURSO IMPROCEDENTE: Cuida-se de análise de recurso contra o resultado da prova prática. O Recorrente postula, através do recurso, revisão do resultado da prova prática, face seu inconformismo com o resultado, requer, a discriminação dos atos praticados pela Comissão para chegar ao resultado. De início, esclarece que a prova prática de digitação do cargo, teve como finalidade precípua aferir os conhecimentos dos candidatos na de avaliação da habilidade prática na digitação de textos e constou de exame de digitação (formatação, rapidez e correção) apurado mediante texto fornecido no ato da prova (modelo de formato oficial de redação de ofício). Em momento algum o Edital citou que seria utilizado o manual da Presidência para orientação para aplicação da prova prática. Cada órgão utiliza um modelo diferente para expedição dos seus atos. Para realização da prova, utilizou do laboratório de informática da Escola Municipal Santa Izabel, que, foi previamente vistoriado pelos aplicadores. Como a avaliação na prova prática foi feita numa escala de zero a cem pontos negativos foram sendo subtraída da nota máxima, chegando-se, a final, a nota definitiva de cada candidato. Ao final da digitação foi impresso o texto digitado devidamente assinado pelo candidato e utilizado para a correção, conforme critérios previstos no Edital Normativo. Quanto do horário as 07h45min, começou a vistoria do local de aplicação das provas e posterior a chamada para aplicação da prova prática, sendo aplicado a todos os candidatos que comparecerem ao local da prova. O texto do candidato encontra-se a disposição para retirada de cópia para sua própria conferência junto a Comissão de Concurso Público. Ressalta-se que o Edital Normativo, previa prazo para contestação quando de sua publicação, quanto as normas das provas o que não feito pelo candidato.